



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA MILITAR**

UNIDADE DEMANDANTE: ASSESSORIA MILITAR

Equipe Técnica: WERTON LEITE LIMA

João Pessoa, Paraíba-PB.
Rua Rodrigues de Aquino, s/n.
CEP 58013-030
(83) 2107-6013
asmil@mppb.mp.br

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O MPPB

RESULTADO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Introdução:

O Ministério Público da Paraíba está em processo de contratação de serviço de vigilância armada para garantir a segurança de suas instalações, membros, servidores e visitantes. Este estudo técnico preliminar visa analisar as necessidades de segurança do órgão e estabelecer as bases para a contratação do serviço.

Essa contratação é essencial para o Ministério Público do Estado da Paraíba, devido à complexidade, a vulnerabilidade e a localização dos prédios do Ministério Público, faz-se necessário, dentre outras medidas, a implantação do serviço de vigilância armada, contratando uma empresa para executar serviços de mão-de-obra especializada em vigilância armada. Portanto, o presente estudo, tem por objetivo definir o conjunto de elementos técnicos que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço terceirizado nas atividades de vigilância armada, considerando estes serviços necessários a proteger e preservar os membros, os servidores e o patrimônio do Ministério Público da Paraíba.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Contratação de Posto de vigilância armada divididos em dois itens, sendo:

- a. Os postos de vigilância armada "ininterruptos" com escalas de 12 X 36 horas, das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas (impreterivelmente), diuturna, sendo os postos ativados 24 horas ininterruptas, devendo ser empregado "horistas" exclusivamente para o período das refeições/descanso. Período Semanal: segunda a domingo, inclusive feriados e finais de semana,
- b. Os postos de vigilância armada "de expedientes", com escala de 6 x 18 horas (das 07:00 às 13:00 horas ou das 12:00 às 18:00 horas) ou 8 x 16 (das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas), diurnas, conforme o horário de expediente local, sendo os postos ativados nos

MPPB – PGJ - ASSESSORIA MILITAR
Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro – CEP:58013-030.
Tel. (083) 2107.6013 / 6000 - E-mail: asmil@mppb.mp.br

Assinado eletronicamente por: WERTON LIMA em 23/07/2024



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA MILITAR**

dias úteis. Período Semanal: segunda a sexta, com exceção dos feriados.

3. Objetivo:

- a. Avaliar as condições de segurança atuais do Ministério Público Estadual;
- b. Identificar os riscos potenciais relacionados à falta de vigilância armada; e,
- c. Definir os requisitos mínimos para a contratação do serviço de vigilância armada, em lote único, de acordo com deliberação do Comitê Gestor de Segurança e diagnóstico apontado pelo projeto da Promotoria Segura.

4. Análise da Situação Atual:

- a. O serviço de vigilância armada hoje é regulado por dois contratos, sendo um regulado pelo Contrato primitivo nº. 020/2019, e outro regulado pelo Contrato 001/2024, pactuados com a mesma empresa, entretanto esse Órgão Ministerial recebeu a comunicação através do PGA 001.2024.056965 da suspensão do registro de tal empresa, impossibilitando ela continuar prestando os serviços de vigilância armada a partir do dia 26/07/2024; são 39 postos que envolvem no mínimo 63 vigilantes, sendo necessária uma contratação emergencial;
- b. A segurança das instalações é atualmente realizada por meio de câmeras de segurança, alarmes e cercas elétricas, combinado com a vigilância armada durante o expediente, provendo segurança no período de atendimento ao público externo, controlando o acesso e garantindo uma resposta rápida e eficaz em caso de incidentes.

5. Riscos Identificados:

- a. Interrupção do serviço de vigilância devido à greve dos funcionários da empresa contratada;
- b. Falha no controle de acesso, resultando em acesso não autorizado às dependências do Ministério Público;
- c. Roubo ou furto nas instalações do Ministério Público devido à falta de vigilância presencial;
- d. Ausência de vigilância em áreas críticas devido a desfalque de pessoal na empresa contratada;
- e. Incidente de segurança envolvendo uso indevido de arma de fogo por parte dos vigilantes;
- f. Falha nos equipamentos de segurança, como câmeras de vigilância e alarmes;
- g. Interrupção do serviço de vigilância devido a problemas de logística da empresa contratada; e,
- h. Ocorrência de incidentes violentos nas imediações do Ministério Público, afetando a segurança do local.

MPPB – PGJ - ASSESSORIA MILITAR
Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro – CEP:58013-030.
Tel. (083) 2107.6013 / 6000 - E-mail: asmil@mppb.mp.br

Assinado eletronicamente por: WERTON LIMA em 23/07/2024



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA MILITAR**

6. Requisitos para a Contratação do Serviço de Vigilância Armada:

- a. Presença de vigilantes armados em regime de escala para cobrir todas as áreas de risco;
- b. Capacidade de resposta imediata a situações de emergência.
- c. Experiência comprovada na prestação de serviços de vigilância armada em ambientes institucionais similares;
- d. Certificação dos vigilantes e regularidade junto aos órgãos competentes;
- e. Monitoramento constante das instalações por meio de rondas e presença física nos pontos estratégicos; e,
- f. Flexibilidade para ajustar o número de vigilantes e os horários de trabalho conforme demanda e necessidades do Ministério Público Estadual.

7. Local da Prestação do Serviço:

O serviço será prestado nos prédios pertencentes ao Ministério Público situados no estado da Paraíba, conforme detalhamento a ser apresentado no Termo de Referência.

8. Prazo de Prestação de Serviços:

O serviço será contínuo pelo prazo de 01 (um) ano.

9. Levantamento de Mercado:

Considerando a análise da situação atual, no item 4., pelo fato da ruptura dos cotratos dos serviços de vigilância armada, conforme o PGA 001.2024.056965, foi dispensado o uso do painel de preços do Governo Federal por se tratar de uma contratação emergencial por 12 (doze) meses, pelo que solicitamos uma pesquisa direta no mercado local em virtude da especificidade do serviço a ser prestado em caráter emergencial.

10. Descrição Geral da Solução:

Contratação de empresa para implementação de medidas de segurança que incluem a presença de agentes de segurança treinados e equipados com armamento adequado para proteger os prédios do Ministério Público da Paraíba.

11. Estimativa da Quantidade de Colaboradores a serem Contratados:

Considerando a solução definida, em face das necessidades identificadas com base no contrato atual, deverão ser contratadas as seguintes quantidades estimadas de postos: 39 (trinta e nove) postos.

12. Estimativa do Valor da Contratação:

Por ser uma contratação emergencial, foram considerados os contratos atuais com a aplicação da convenção coletiva de trabalho dos vigilantes realizada em 2024. Então, quanto à estimativa, considerando o valor do Contrato 020/2019, mensal de 120.278,83 e anual de 1.443.345,96; e o valor do Contrato 001/2024,

MPPB – PGJ - ASSESSORIA MILITAR
Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro – CEP:58013-030.
Tel. (083) 2107.6013 / 6000 - E-mail: asmil@mppb.mp.br

Assinado eletronicamente por: WERTON LIMA em 23/07/2024



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA MILITAR**

mensal de 143.591,83 e anual de 1.723.101,96; considerando o somatório e aplicando o reajuste de 8% da convenção de 2024, totaliza um valor mensal de 284.980,31 e um valor anual de 3.419.763,75.

13. Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação:

O parcelamento não é aplicável neste caso.

14. Alinhamento da Contratação com o Planejamento do Órgão:

A contratação está alinhada ao PCA e ao Planejamento Estratégico do Ministério Público.

15. Resultados Pretendidos, em Termos de Efetividade e Desenvolvimento Sustentável:

A solução deverá alcançar resultados efetivos em termos de segurança e contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades envolvidas. Além de reduzir incidentes criminais e garantir uma resposta rápida a situações de emergências na Instituição.

16. Providências a serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato:

Considerando a solução proposta, não há exigência de qualquer medida prévia à celebração do contrato.

17. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas de Tratamento:

Não existe impacto negativo ambiental significativo na solução proposta.

18. Conclusão:

a. A contratação de serviço de vigilância armada é essencial para garantir a segurança das instalações e das pessoas que frequentam o Ministério Público Estadual. Os riscos identificados reforçam a necessidade de uma abordagem proativa na seleção da empresa prestadora do serviço, bem como na definição dos requisitos mínimos para a prestação do serviço.

b. Este estudo técnico preliminar serve como base para o desenvolvimento do processo de contratação do serviço de vigilância armada, visando garantir a eficácia e a segurança das operações do Ministério Público Estadual.

c. Diante dos aspectos abordados, considera-se que a presente contratação é viável e necessária para a Administração.

João Pessoa, PB, 22 de julho de 2024.

**WERTON LEITE LIMA – CORONEL QOC PM
Assessor Militar**

MPPB – PGJ - ASSESSORIA MILITAR
Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro – CEP:58013-030.
Tel. (083) 2107.6013 / 6000 - E-mail: asmil@mppb.mp.br

Assinado eletronicamente por: WERTON LIMA em 23/07/2024